MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.421/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a ALCIDES FERNANDES DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a ALCIDES FERNANDES DE SOUSA, localizado no POVOADO DO BREJO DO MEIO, à Rua Amazonas, Quadra 16, Lote 04, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote 02, pelo lado esquerdo com o Lote 06, fazendo frente para a referida rua e fundos com o Lote 13, medindo 12mts de frente 30mts nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GÂBINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal